



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 058/2018

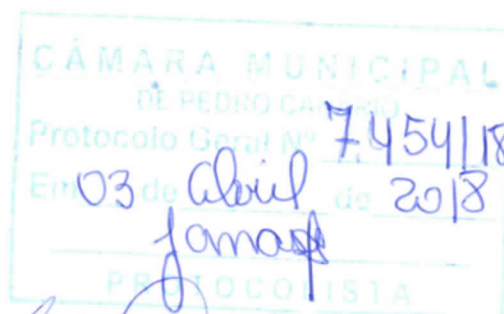
O Vereador **IDELBRANDO SILVA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada Secretaria Municipal de Governo, para a seguinte ação: **Que o Executivo Municipal empenhe esforços para regularizar tanto na lei quanto no código o rodízio de plantão das farmácias localizadas no Município de Pedro Canário/ES.**

JUSTIFICATIVA:

Visando garantir maior comodidade para a população e ampliar concorrência em benefício do consumidor final é que se propõe esta indicação de regulamentação do Código de Postura Municipal e atualização e cumprimento da Lei Nº 998/2011.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 02 de abril de 2018.



IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
Vereador